

**PORTARIA Nº 046/PRÓ-PEG/2023**

**Homologa a relação dos candidatos classificados e suplentes no processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação e dá outras providências.**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.<sup>a</sup> Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando comunicação recebida da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a relação dos candidatos classificados ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, conforme o Edital nº 015/Reitoria/2023:

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Média Final	Modalidade de bolsa de estudos
1º	Kairo Madah da Costa Moraes	9,70	Integral Capes/Modalidade I
2º	Maicon William Paludo	9,25	Integral Capes/Modalidade I
3º	Letícia de Arruda Correa	9,11	Integral Capes/Modalidade I
4º	Dayane Alves Moresco	9,08	Taxa Capes/Modalidade II
5º	Abimaely Marin	8,95	Integral Capes/Modalidade I
6º	Graciele Crestina Grosbelli Schumann	8,92	Taxa Capes/Modalidade II
7º	Thalia Stéfany Outeiro Campos	8,90	Unochapecó Social 100%
8º	Oeliton Vieira Fortes	8,89	CNPq
9º	Tatiani Bruch	8,87	Taxa Capes/Modalidade II
10º	Karen Cristina Kunze Pezzini	8,85	-
11º	Simone Maestri	8,73	Unochapecó 50%
12º	Andressa Fernanda Fortes	8,56	Unochapecó 50%
13º	Andrei Zandoná Bollis	8,50	Unochapecó 50%
14º	Juliane Aparecida Schneider	8,43	-

15º	Ivonete Maciel	8,40	-
16º	Alessandra Maria Pavi	8,38	Unochapecó 50%
17º	Jeferson dos Santos	8,25	CNPq
18º	Claudia Zimermann	8,15	Unochapecó 50%
19º	Juliana Alves Pereira	8,08	Unochapecó 50%
20º	Adriana Aparecida Grando	8,05	Unochapecó 50%
21º	Giseli Blasi Gabardo	8,03	Unochapecó 50%
22º	Jaison Ferreira	7,98	Unochapecó Social 100%
23º	Cristiane Santana Horbach	7,95	Unochapecó 50%
24º	Katia Caron	7,90	-
25º	Táise Marin Ramos	7,88	-

**Art. 2º** Homologar a relação dos candidatos suplentes ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, conforme o Edital nº 015/Reitoria/2023:

<b>Classificação</b>	<b>Nome do(a) candidato(a)</b>	<b>Média Final</b>
1º	Cassiane Sangaletti	7,87
2º	Osmar Hercules Cordazzo	7,85
3º	Taise Bieleski	7,83
4º	Diana Maria Grosbelli Casarotto	7,80
5º	Veroni Alves do Carmo	7,77
6º	Franciane Bazzi	7,70
7º	Gisele de Paula Silveira	7,68
8º	Liliane Scortegagna da Silva	7,67
9º	Alice Lussani Negri	7,65

10º	Bruno Nicolau da Silva	7,64
11º	Adriana Wallor	7,60
12º	Camila Bedin	7,51
13º	Raquel da Silva Lima Idalgo	7,48
14º	Carolayne Paulina Pizzinatto	7,38

**Art. 3º** Não aprovar a classificação dos candidatos 1) Bruno da Silva Martins; 2) Jean Carlo Martins e 3) Angela Cristina Bonissoni com base no Edital nº 015/Reitoria/2023, por não terem integralizado todas as etapas do processo seletivo e não terem obtido nota mínima para aprovação.

**Art. 4º** Determinar que os candidatos classificados deverão comparecer no período de **02 a 14 de agosto de 2023**, em dias úteis, no horário das 8h às 21h, na Central de Relacionamento, localizada no Bloco A da Unochapecó, Campus de Chapecó, para realizarem suas matrículas, **atendendo ao item 10 do Edital nº 015/Reitoria/2023**.

**Art. 5º** Determinar que o recebimento de qualquer modalidade de bolsa de estudo está condicionado à realização da matrícula pelo candidato aprovado, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, comprovação documental do cumprimento de todas as obrigações e responsabilidades decorrentes de cada modalidade de bolsa de estudo, previstas na legislação vigente e normativas institucionais, e posterior assinatura do termo de compromisso de bolsista.

**Art. 6º** Determinar que o recebimento de qualquer modalidade de bolsa de estudo de agência de fomento está condicionado ao repasse efetivo dos recursos pelas agências de fomento

**Art. 7º** Não havendo a comprovação ou cumprimento dos requisitos, as bolsas serão redistribuídas, observados os critérios previstos na legislação vigente e normativas institucionais.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Chapecó (SC), 20 de julho de 2023.

